



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5053 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2401

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.330.000,00	
04	04	01	PREVILAM	
664	09.271.3001.6002.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.330.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		F.R.: 1 800 000
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	003 000	RECURSOS VINCUL. AO RPPS - CAPITALIZAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.330.000,00
	Fontes de Recurso	
	800 000	1.330.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 10 de dezembro de 2025